



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM EXCEÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, E A AGÊNCIA DE PUBLICIDADE CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.369.070/0001-80, sito à Praça Marechal Deodoro s/n, subsolo do Palácio Piratini, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representada pela Secretária de Comunicação, Sr^a **Tânia Regina Moreira Pacheco**, inscrita no CPF sob nº 302.038.130-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.616.289/0001-19, estabelecida na Rua Antônio Carlos Berta, nº 475 – 13º andar, salas 1301 a 1310, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelos Srs. Alexandre Barreto Pradier, inscrito no CPF sob o nº 457.924.960.72, e Luiz Tadeu Viapiana, inscrito no CPF nº 335.653.760-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram por força do presente instrumento e, de acordo com constante no expediente nº 19/0811-0000070-3, nos termos da Lei n.º 12.232/10 e da Lei nº 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 27 de julho de 2024, na forma do permissivo contido no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Instrumento contratual originário, no artigo 1º, §2º, da Lei n.º 12.232/10, e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes do contrato original celebrado pelas partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Porto Alegre, 16 de JULHO de 2024.

TÂNIA REGINA MOREIRA PACHECO
Secretária de Estado de Comunicação


ALEXANDRE BARRETO PRADIER
Representante Legal

Centro – Agência de Comunicação e Marketing Ltda

LUIZ TADEU VIAPIANA
Representante Legal
Centro – Agência de Comunicação e Marketing Ltda

Testemunha 1:
Nome
CPF:

Testemunha 2:
Nome
CPF: